



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 93/2011 – São Paulo, quinta-feira, 19 de maio de 2011**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 6361, DE 16 DE MAIO DE 2011**

*Convoca servidores para auxiliarem o Projeto Mutirão “Judiciário em dia”.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Projeto Mutirão “Judiciário em Dia” sob coordenação do Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o sucesso do Projeto que conta com mais de 50.000 (cinquenta mil) processos julgados, as boas práticas implantadas e a sistemática constantemente aperfeiçoada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de julgamento da totalidade dos feitos atribuídos aos Juízes Federais convocados para o Projeto Mutirão “Judiciário em Dia”, referentes à Meta 2 2009/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE MALDI DIAS, RF 2777, Técnico Judiciário, CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO, RF 4715, Analista Judiciário, ambos lotados na 3ª Vara do JEF de São Paulo, MARGARETE JEFFERSON DAVIS RITTER, RF 2973, Analista Judiciário, e MÔNICA OIDE NAKABAYASHI DE LIMA, RF 3695, Técnico Judiciário, ambas lotadas na 4ª Vara da Subseção Judiciária de Campinas, para auxiliarem o Projeto Mutirão “Judiciário em Dia”, devendo o auxílio ser prestado no próprio local em que se encontram lotados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**PORTARIA Nº 6362, DE 16 DE MAIO DE 2011**

*Designa representantes deste Tribunal para atuarem junto ao CNJ no desenvolvimento de nova funcionalidade do PJ-e.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 244, de 27 de outubro de 2010, que dispôs sobre o projeto de implantação do Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de nova funcionalidade no sistema PJ-e que contemple o trabalho desempenhado pela Central de Mandados Unificada, com a finalidade promover a prestação célere e eficiente da Justiça,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Juiz Federal Paulo Cesar Conrado, Corregedor da Central de Mandados Unificada (CEUNI) da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, e a servidora Adriana Faro de Oliveira, RF 1215, Técnico Judiciário, Diretora da Central de Mandados Unificada, para representarem este Tribunal junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em especial, à gerência geral do PJ-e, para desenvolvimento da Central de Mandados como mais uma funcionalidade do PJ-e, com a finalidade de identificar e estabelecer os requisitos que satisfazem a todos os especialistas da área de negócios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

## **ATO Nº 10.468, DE 11 DE MAIO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 38/2011-GABCONCI,

### **RESOLVE:**

Designar os Meritíssimos Juízes, abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no mutirão de Conciliação do Projeto “Mutirão Judiciário em Dia”, no período de 23 a 27/5/11:

- JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
- FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
- RONALD GUIDO JUNIOR
- TANIA LIKA TAKEUCHI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### **ROBERTO HADDAD**

**Presidente**

### **DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL**

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 07140/94-UMED - DENISE CASSIA DA SILVA GOMES, no dia 16.05.2011;
- 50247/02-UMED - DIRCE BAUTISTA PLIGER, no período de 16.05 a 22.05.2011;
- 50094/05-UMED - FABIANA RIBEIRO DE RESENDE, nos dias 17 e 18.05.2011;
- 50230/03-UMED - GABRIELA HARA, no dia 16.05.2011;
- 50126/00-UMED - PAULO ROBERTO BAPTISTA LUIZ, no dia 16.05.2011;
- 00741/96-UMED - REGINALDO DA SILVA PARANHOS, no período de 16.05 a 30.05.2011;
- 00146/93-UMED - RICARDO ANGELO CANALE, no dia 16.05.2011;
- 52937/98-UMED - WILLIAN TADEU ZAMARIOLA, no período de 16.05 a 20.05.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 04680/96-UMED - ALCIDIA ALBERTO DE OLIVEIRA, no dia 18.05.2011;
- 01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no dia 16.05.2011;
- 50269/04-UMED - LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no dia 13.05.2011;
- 03345/94-UMED - MARCOS VINÍCIOS CARVALHO DIAS, no dia 17.05.2011;
- 50368/04-UMED - NATHALIA ALVES POSSENTI, no dia 17.05.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 50353/09-UMED - VLADIMIR MELANDER, no período de 07.05 a 19.05.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

- 11141/95-UMED - PATRICIA FERREIRA CARRETTA, no período de 04.05 a 06.05.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50638/03-UMED - ANDRESA PERES GARCIA, no período de 16.05 a 20.05.2011;
- 50188/07-UMED - RENATA MARIA GAVAZI DIAS, no dia 16.05.2011.

**ATO Nº 10454, DE 09 DE MAIO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República e considerando o disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8112, de 11/12/90,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato ALEX BATISTA THEODORO para exercer o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, na Unidade Administrativa de Sorocaba, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em vaga criada pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 10478, DE 18 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO**

**I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**

MAURICIO LUZ ERNESTO COELHO  
CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS  
ROBSON SANTOS SILVA  
MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ  
ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR  
CAROLINA CICOTE  
CAMILA IDA GENNARO  
RONALDO REGIS DE SOUZA  
JAQUELINE GONCALVES BALDAN  
ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ  
LUCIANA FAULIN DOS SANTOS  
RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA  
TATIANA BOGHOURIAN  
LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE, em vagas criadas pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

**II - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS**

ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM, em vaga decorrente da aposentadoria de Edimar Pereira de Souza  
MEIRE GLORIA MOLINA SOARES, em vaga decorrente da vacância do cargo de Maria Teresa Dantas Tenorio Barbosa

### III - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

HAROLDO MITSUHIKO UTIDA

JOAO CARLOS MAURICIO CORREA JUNIOR, em vagas decorrentes das vacâncias dos cargos de Pedro Lins Dornelas e Douglas Ferreira de Oliveira

DANIEL ROCHA, em vaga decorrente da aposentadoria de Eurídice Ribeiro de Moura

RENATA DOMINGUES PEREIRA SALES, em virtude do falecimento de Luciana Cláudia Palermo

PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA, em vaga decorrente da aposentadoria de Marcia Helena Amaral Orsalino

PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, em vaga decorrente da vacância do cargo de Ricardo Tsutomu da Mata Odagiri

SIMONE TOITO TAIPINA

JULIANA MICALLI ALVES DA SILVA

MARLUS LOPES SEPULVEDA, em vagas decorrentes das aposentadorias de Sarita Aranha de Azevedo Perli, Yaika Novai de Oliveira Rosa e Fabiana Paula Castro Porto, cuja área de atividade foi alterada pelo Ato nº 11260/2010 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região

MICHELLE PARRA VIUDES, em vaga decorrente da vacância do cargo de Maicon Zonta

IVANA THAIS DORNE E SILVA

EDINALDO INACIO DE ALENCAR

DAIANA DE MIRANDA BRANDAO

THAIS TIEMY FUKUI

CELSO MINORU SUDA

FABIANE THOME

SIMONE LOPES MACEDO

BRUNO FRANZESE NOGUEIRA

SERGIO RICARDO QUARANTA

LEYLA REGINA AMADORI

EDUARDO FERNANDES COLMENERO

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, em vagas criadas pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

### UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ARAÇATUBA

#### I - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

MARCIO RODRIGO GALHARDO, em vaga criada pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

### UNIDADE ADMINISTRATIVA DE MARÍLIA

#### I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

DIEGO NASSIF DA SILVA, em vaga decorrente da aposentadoria de Cármen Sampaio Amêndola

#### II - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS

ALESSANDRO DE SOUZA CRUZ, em vaga criada pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

### UNIDADE ADMINISTRATIVA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### I - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

JANAINA LEITE AZEVEDO, em vaga criada pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

### UNIDADE ADMINISTRATIVA DE RIBEIRÃO PRETO

#### I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

MARTA PEREIRA BIDURIN, em vaga decorrente da vacância do cargo de Fernando de Araújo Monassa Heide

### UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS

FLAVIA VILELA FERREIRA

LUIS ROGERIO DE SOUZA

LEONARDO PELAJO PORTELA, em vagas criadas pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

#### II - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

KATIA LEITE DE OLIVEIRA BARROS, em vaga criada pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

### UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SOROCABA

I - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

PAULA FERREIRA CAMARGO, em vaga criada pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

**ATO Nº 11.528, DE 11 DE MAIO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ ad referendum”,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 16/5/11, o Ato 11.039/10 que designou os Meritíssimos Juízes, abaixo mencionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA		JUIZ(A) FEDERAL DESIGNADO(A) DR(A)	CARGO
8ª	Bauru	Roberto Lemos dos Santos Filho	Diretor de Subseção Substituto
12ª	Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins	Diretor de Subseção Substituto
15ª	São Carlos	João Roberto Otavio Junior	Diretor de Subseção Substituto
20ª	Araraquara	Denise Aparecida Avelar	Diretor de Subseção Substituto
30ª	Osasco	Nilce Cristina Petris de Paiva	Diretor Subseção

II - Designar os Meritíssimos Juízes, abaixo mencionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária e Corregedor da Central de Mandados das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, no período de 16/5/11 a 29/2/12:

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA		JUIZ(A) FEDERAL DESIGNADO(A) DR(A)	CARGO
8ª	Bauru	Roberto Lemos dos Santos Filho	Diretor Subseção
		José Francisco da Silva Neto	Diretor de Subseção Substituto
		Massimo Palazzolo	Corregedor da Central de Mandados
9ª	Piracicaba	Miguel Florestano Neto	Diretor de Subseção Substituto
10ª	Sorocaba	Edevaldo de Medeiros	Corregedor da Central de Mandados
12ª	Presidente Prudente	Elidia Aparecida de Andrade Correa	Diretor de Subseção Substituto
15ª	São Carlos	Fabiana Alves Rodrigues	Diretor de Subseção Substituto
19ª	Guarulhos	Alessandro Diaferia	Diretor de Subseção Substituto
20ª	Araraquara	Tathiane Menezes da Rocha Pinto	Diretor de Subseção Substituto
21ª	Taubaté	Jairo da Silva Pinto	Corregedor da Central de Mandados
30ª	Osasco	Noemi Martins de Oliveira	Diretor de Subseção
		Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior	Corregedor da Central de Mandados

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA		JUIZ(A) FEDERAL DESIGNADO(A) DR(A)	CARGO
2ª	Dourados	Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva	Diretor de Subseção
		Marcio Cristiano Ebert	Diretor de Subseção Substituto e

			Corregedor da Central de mandados
6ª	Naviraí	Clorisvaldo Rodrigues dos Santos	Diretor de Subseção
7ª	Coxim	Raquel Domingues do Amaral Corniglion	Diretor de Subseção

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**ATO Nº 11.529, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Ato 11.520/11 para constar “com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração” no dia 16/5/11 na designação do MM. Juiz da 2ª Vara de Bauru - SP, Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Avaré.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**PORTARIA 1702, DE 16 DE MAIO DE 2011**

*Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de Jales - 24ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum,** no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a solenidade de comemoração dos 10 anos da Justiça Federal em Jales,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Suspende** o expediente externo, interno e os prazos processuais da 24ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 20 de maio do corrente ano, a partir das 17 horas.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 23 de maio de 2011, segunda-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

**Art. 3º** Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

**Art. 4º** Os servidores deverão permanecer no Fórum para a solenidade de comemoração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga, em razão de incorreções, a RETIFICAÇÃO do Mapa de Produtividade do mês de MARÇO de 2011, publicado no Diário Eletrônico do dia 26.04.2011, referente às sentenças proferidas pelos(as) Meritíssimos(as) Juízes(as) Federais do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL da 1ª Subseção de São Paulo, conforme tabelas abaixo:

## JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - 3ª REGIÃO

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Subseção : 1ª - São Paulo - JEF

1ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Total Emb	Total Geral
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JÚNIOR	107	110	108	0	0	325	3	328
CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA	240	216	50	0	0	506	0	506
LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER	0	0	0	0	0	0	8	8
MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO	47	98	57	0	0	202	6	208
OMAR CHAMON	174	132	58	0	0	364	28	392
ALEXANDRE CASSETTARI	300	564	116	0	0	980	18	998
KYU SOON LEE	146	22	37	0	0	205	9	214
SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE	361	27	35	0	0	423	6	429
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	413	284	126	0	0	823	15	838
MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	121	150	61	0	0	332	10	342
RAECLER BALDRESCA	336	769	193	0	0	1298	22	1320
NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR	408	124	80	0	0	612	13	625
MASSIMO PALAZZOLO	1	7	5	0	0	13	2	15
FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS	0	1	1	0	0	2	1	3
SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	20	1	0	0	0	21	10	31
ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO	107	223	106	0	0	436	27	463
JOSÉ LUIZ PALUDETTO	9	0	1	0	0	10	0	10
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	1	0	1	0	0	2	6	8
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	0	0	1	0	0	1	1	2
SÍLVIA MELO DA MATTA	0	0	0	0	0	0	1	1
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	3	0	1	0	0	4	2	6
DÉCIO GABRIEL GIMENEZ	8	8	3	0	0	19	4	23
GISELE BUENO DA CRUZ	0	0	1	0	0	1	4	5
TANIA LIKA TAKEUCHI	3	42	10	0	0	55	1	56
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	4	4	2	0	0	10	0	10
FLETCHER EDUARDO PENTEADO	176	271	70	0	0	517	6	523
LUCIANA JACÓ BRAGA	149	176	38	0	0	363	4	367
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	147	251	128	0	0	526	25	551
ANITA VILLANI	162	406	176	0	0	744	95	839
GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES	91	258	37	0	0	386	14	400
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	2	0	0	0	0	2	0	2
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	30	85	10	0	0	125	22	147
ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO	205	70	68	0	0	343	29	372
TATIANA PATTARO PEREIRA	11	0	3	0	0	14	3	17
PAULO BUENO DE AZEVEDO	0	0	0	0	0	0	1	1
TOTAL DA VARA	3782	4299	1583	0	0	9664	396	10060
TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Total Emb	Total Geral
1ª - São Paulo - JEF	3782	4299	1583	0	0	9664	396	10060

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - 3ª REGIÃO

TOTAL GERAL

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL -	A	B	C	D	E	Total	Total Emb	Total Geral
3ª REGIÃO								
<b>TOTAL GERAL</b>	9536	8330	3807	0	21	21694	747	22441

São Paulo, quinta-feira, 19 de maio de 2011.

SUZANA CAMARGO

Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 2011

**Nº 6749 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05361/2011-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 07/06/2011**, a servidora **SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA**, R.F. nº 3101, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 07/06/2011**, a servidora **HELENA ROSA REZENDE SILVA**, R.F. nº 3468, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 6698, de 05/05/2011, da Diretoria-Geral, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Caderno Administrativo, de 06/05/2011:

**Onde se lê: "I - DISPENSAR a servidora..."**

**Leia-se: "I - DISPENSAR, a partir de 03/05/2011, a servidora..."**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES  
Diretor-Geral

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

## DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 260/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria n.º 955/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO, de 23 de dezembro de 2009, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 06.01.2010, para constar:

ONDE SE LÊ: ..., a partir de 26.01.2010.

LEIA-SE: ..., a partir de 08.02.2010.

II - ALTERAR os termos da Portaria n.º 231/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO, de 13 de abril de 2011, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26.04.2011, para constar:

ONDE SE LÊ: ..., a partir de 01/05/2011...

LEIA-SE: ..., a partir de 02/05/2011...

III - ALTERAR os termos da Portaria n.º 431/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO, de 18 de novembro de 2010, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19.11.2010, para constar:

I - Nos itens IV, V e VI:

ONDE SE LÊ: ..., pelo período de 10.01.2011 a 30.04.2011,

LEIA-SE: ..., pelo período de 10.01.2011 a 01.05.2011,

II - Nos itens VII, VIII e IX:

ONDE SE LÊ: ..., pelo período de 01.05.2011 a 31.08.2011,

LEIA-SE: ..., pelo período de 02.05.2011 a 31.08.2011,

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 279/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do quadro da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor ALEXANDRE BEN AMY SCHON, RF 3144, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Santos para o Juizado Especial Federal Cível de Campinas, a partir de 28.02.2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 280/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 24/2011-SULD, de 25 de abril de 2011, referente ao pedido de vacância da servidora descrita abaixo,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO, RF 6447, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de 09.05.2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 11 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 281/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6301002474/2011, de 04 de maio de 2011, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO, RF 4331, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete do Juiz Presidente,

II - DISPENSAR a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS, RF 3637, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Gabinete do Juiz Presidente,

III - DISPENSAR o servidor RICARDO ANDRE RIBEIRO BARBOSA, RF 6384, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete do Juiz Presidente,

IV - DISPENSAR o servidor GUSTAVO SIMEI GARCIA, RF 6738, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais,

V - DESIGNAR a servidora PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais,

VI - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete do Juiz Presidente,

VII - DESIGNAR o servidor RICARDO ANDRE RIBEIRO BARBOSA para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Gabinete do Juiz Presidente,

VIII - DESIGNAR o servidor GUSTAVO SIMEI GARCIA para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete do Juiz Presidente.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 11 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 282/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 89/2011, de 09 de maio de 2011, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora IZILDA BATISTA FERREIRA, RF 4579, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 285/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do formulário de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

CESSAR A LOTAÇÃO do servidor ADILSON CABRAL DE SOUZA, RF 6456, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 20ª Vara Federal Cível, a partir de 11/05/2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 11 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 286/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 419, de 18/04/2011,

RESOLVE:

- I. APOSTILAR a Portaria de designação de função comissionada da servidora SHEILA ROCHA SILVA, RF 2429, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para constar Assistente I (FC-4) da Divisão de Recursos Extraordinários e de Uniformização,
- II. APOSTILAR a Portaria de designação de função comissionada da servidora ANGELA ASTINI, RF 5322, Analista Judiciário, Área Judiciária, para constar Assistente II (FC-3) da Divisão de Recursos Extraordinários e de Uniformização.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 11 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 287/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- I - DISPENSAR o servidor RICARDO ARAUJO GARCIA, RF 5549, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado,

Especialidade Contabilidade, da função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Apoio ao Desenvolvimento de Projetos, a partir de 10.05.2011,

II - DISPENSAR o servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, RF 5619, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), a partir de 10.05.2011,

III - DESIGNAR o servidor RICARDO ARAUJO GARCIA para a função comissionada de Assistente II (FC-3),

IV - DESIGNAR, em substituição, o servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO para exercer as atividades atribuídas à função comissionada vaga de Supervisor da Seção de Apoio ao Desenvolvimento de Projetos, a partir de 10.05.2011 até a publicação de sua designação,

V - DESIGNAR o servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Apoio ao Desenvolvimento de Projetos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 289/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 60/2011, de 05 de maio de 2011, do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA, RF 6277, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), a partir de 09.05.2011,

II - DESIGNAR o servidor ADILSON EUSTAQUIO GAIA, RF 6269, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 290/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 417/2011, de 10 de maio de 2011, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 291/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 25/2011, de 10 de maio de 2011, da MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO DE SOUZA MELO, RF 6463, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 16 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 292/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 274/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO, de 10 de maio de 2011, publicada em 16 de maio de 2011, para constar:  
No item X

ONDE SE LÊ: ...Assistente Técnico do Gabinete da 4ª Turma Recursal (FC-5)...

LEIA-SE: ...Assistente Técnico do Gabinete da 4ª Turma Recursal (FC-3)...

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 16 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Eletrônico nº 045/2011 adjudicado à empresa Conkast Vendas Ltda.

Pregão Eletrônico nº 042/2011-RP adjudicado às seguintes empresas: Sigma Comércio Ltda. para o lote 1; e Europaper Comercial Ltda. - Epp. para o lote 2.

Pregão Eletrônico nº 024/2011-RP adjudicado à empresa MCX Comércio de Equipamentos Ltda.

Pregão Eletrônico nº 028/2011-RP adjudicado às seguintes empresas: B.N.P Comercial Ltda para os lotes 1 e 2; Edson Camilo Comercial ME para o lote 3; e Leonardo Pontes Pacheco ME para o lote 4

São Paulo, 17 de maio de 2011  
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2011

Objeto: Aquisição de peças e materiais para reforma do sistema de ar condicionado central do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo. Recebimento das propostas: até 01/06/2011 às 11h15 no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Informações: (11) 2172-6379/6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 18 de maio de 2011

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

## NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

### DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 15875/2007 - NUAUF

INTERESSADA: SOLANGE BRANDANI FONSECA - RF 4008

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado à Casa Civil - Governo do Estado de São Paulo. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 17/05/2011.

PROCESSO Nº 01471/2011 - NUAUF

INFORMAÇÃO Nº 035/2011 - SUPE

INTERESSADO: EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS - RF 602

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com a informação supra, autorizo a retificação da fundamentação legal relativa ao tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 17/05/2011.

PROCESSO Nº 03587/2011 - NUAUF

INTERESSADA: SILVIA SATSIE IWAZAKI - RF 6712

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 17/05/2011.

Giselle Doria Salviani Moraes  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

PORTARIA Nº 34/2011-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL  
MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção  
de Conservação e Recuperação (FC-05), estará em gozo de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário  
nos dias 20/05/2011 e 13/06/2011 e de férias no período de 23/05/2011 a 10/06/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário,  
para substituí-lo nos referidos dias e período.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 17 de maio de 2011.

JOÃO BATISTA GONÇALVES

Juiz Federal Coordenador

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **COORDENADORIA DE BAURU**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 027/11

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, da Justiça  
Federal de Primeiro Grau - São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria n.º 017/2011, de 24/03/11, do Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru,  
referente à Escala de Distribuição, para o período de 16 a 31/05/2011, para constar como Juiz Distribuidor, no referido  
período, a MM. Juíza Federal Substituta Doutora Maria Catarina de Souza Martins Fazzio.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Bauru, 16 de maio de 2011

Roberto Lemos dos Santos Filho

Juiz Federal

Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru em exercício

## **CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo Central de Mandados

PORTARIA N.º 20/2011 - SUMA

O Doutor ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ROSIMEIRE NIETO BRITO, RF 5996, teve a 1ª parcela das suas férias para o ano de 2011 marcadas para o período de 11/07/2011 a 29/07/2011 e a 2ª parcela para o período de 17/10/2011 a 27/10/2011;

RESOLVE, A PEDIDO DA SERVIDORA, ALTERAR a Portaria n.º 44/2011- SUMA, cancelando os mencionados períodos e determinando o gozo da primeira parcela para o período de 03/10/2011 a 19/10/2011 e a segunda parcela para o período de 22/02/2012 a 05/03/2012.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Bauru, 11 de maio de 2011

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO

JUIZ FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 21/2011 - SUMA

O Doutor ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E

AUTORIZAR a ida da servidora ÁUREA CRISTINA AIELLO CARVALHO, Analista Judiciária - Executante de Mandados, R.F. 2118, à Comarca de Botucatu, desta Subseção Judiciária, no dia 19 de maio de 2011, para dar cumprimento à Carta de Ordem n.º 3978-86.2011.403.6108, extraída dos autos da apelação cível n.º 0027494-15.2005.403.9999, em que são partes: STAROUP S/A IND/ DE ROUPAS E OUTROS x UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL).

Bauru, 16 de maio de 2011

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **COORDENADORIA DE CAMPINAS**

PORTARIA N.º 020/2011

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor DELTER MURBAK GUISE, RF: 858, ocupante da função comissionada da Seção de Distribuição e Protocolos, está em férias, no período de 11/05 a 20/05/2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA INÊS PRADO ZAMARION, para substituí-lo no período de 11/05 a 20/05/2011.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.  
Campinas, 12 de maio de 2011.

RAUL MARIANO JÚNIOR  
Juiz Federal Diretor da Subseção

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **COORDENADORIA DE FRANCA**

PORTARIA N. 11/2011, de 17 de maio de 2011

O MM. Juiz Federal Marcelo Duarte da Silva, nomeado Diretor da Subseção de Franca-SP pelo Ato n. 11.039/2010, do Exmo. Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª. Região, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 392, de 19 de março de 2010, do Exmo. Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, que amplia o Programa de Conciliação e cria a Central de Conciliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 386, de 19 de março de 2010, do Exmo. Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª. Região, que estende para a Justiça Federal de Primeiro Grau os efeitos da Resolução n. 392/2010, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 247, de 15 de março de 2011, do Exmo. Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, que dispõe sobre a instalação das Centrais de Conciliação;

CONSIDERANDO a delegação ao Juiz Federal Diretor da Subseção das medidas necessárias para a dotação e montagem da estrutura ao funcionamento da respectiva Central de Conciliação, conforme o art. 3º da Resolução n. 247, de 15 de março de 2011, do Exmo. Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar a Central de Conciliação da Subseção de Franca-SP, com sede no Fórum da Justiça Federal em Franca-SP, localizado na Av. Presidente Vargas n. 543, que funcionará de acordo com as presentes regras, desde que não

conflitem com as normas expedidas pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª. Região; pelo Gabinete da Conciliação; pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região; pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região; pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª. Região e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 2º. Caberá ao Juiz Coordenador, nomeado por ato do Exmo. Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, após indicação do Gabinete da Conciliação do mesmo Sodalício, adotar as medidas administrativas necessárias ao bom funcionamento da Central de Conciliação da Subseção de Franca, zelando pela manutenção da unidade e da harmonia entre os juízes da Subseção, com a advocacia e órgãos estatais, com o propósito de fomentar cada vez mais a conciliação como meio de abreviar, reduzir e até mesmo evitar demandas nesta Subseção.

Parágrafo primeiro. Caberá ao Juiz Coordenador solicitar aos Juízes Titulares das varas, ao Presidente do Juizado e ao Diretor da Subseção, apoio de seus servidores para tudo o que for necessário para a consecução dos atos processuais necessários para as audiências e eventos da Central de Conciliação, como a feitura de cálculos, intimação das partes, etc.

Parágrafo segundo. Nas ausências do Juiz Coordenador, o mesmo será automaticamente substituído pelo Juiz Adjunto, também nomeado por ato do Exmo. Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª. Região e, na falta de ambos, pelo Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção de Franca e, derradeiramente, pelo magistrado mais antigo na carreira disponível na Subseção.

Parágrafo terceiro. Caberá ao Juiz Adjunto o auxílio ao Juiz Coordenador nas atividades da Central de Conciliação, sobretudo na divisão das audiências, sem prejuízo da participação dos demais magistrados da Subseção.

Parágrafo quarto. Por aclamação unânime dos juízes desta Subseção, o Juiz Diretor indicará ao Gabinete da Conciliação para ocupar os cargos de Juiz Coordenador e Juiz Adjunto os MM. Juízes Federais Substitutos Dr. Márcio Augusto de Melo Matos e Dr. Leandro André Tamura, respectivamente.

Parágrafo quinto. Até que seja expedido ato de nomeação para os cargos mencionados no parágrafo anterior, competirão ao Juiz Diretor da Subseção todos os atos atribuíveis ao Juiz Coordenador da Central de Conciliação.

Art. 3º. Em razão da falta de espaço neste prédio, a Central de Conciliação funcionará, por ora, na sala destinada ao Setor de Apoio aos Gabinetes do Juizado Especial Federal Cível de Franca.

Art. 4º. Dada a inviabilidade do destacamento de servidores do Setor Administrativo desta Subseção para servirem junto à Central de Conciliação, até que seja lotado servidor exclusivamente para tal unidade, a mesma contará com os serviços da servidora Marina Fernandes de Azevedo - RF 3471, bem ainda de dois estagiários voluntários do convênio do JEF de Franca com a UNESP - Campus de Franca (em processo de seleção), todos cedidos pelo Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Franca, conforme ofício n. 145/2011.

Art. 5º. As audiências da Central de Conciliação poderão ser realizadas na sala de audiência do JEF e das três varas, desde que previamente autorizado pelos respectivos juízes titulares, uma vez que todas elas dispõem dos equipamentos de informática e áudio necessários.

Parágrafo primeiro. Caberá ao servidor designado para a Central de Conciliação informar-se, com a antecedência necessária, sobre as salas disponíveis, a fim de informar o Juiz que presidirá as audiências, bem como às partes.

Parágrafo segundo. Havendo necessidade de espaço maior para qualquer evento da Central de Conciliação, o Juiz Coordenador poderá solicitar, com a antecedência necessária, a cessão do espaço onde funciona o Setor de Atendimento do Juizado.

Parágrafo terceiro. As audiências poderão ser realizadas durante todo o expediente forense, inclusive no período da manhã, sempre procurando evitar concomitância com as audiências instrutórias do Juizado.

Art. 6º. Caberá ao Juiz Coordenador solicitar à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ao Tribunal Regional Federal da 3ª. Região e ao Gabinete da Conciliação a lotação ou a designação de servidores de fora da Subseção para servirem junto a esta Central de Conciliação, sem prejuízo dos juízes titulares das varas cederem seus servidores para auxílio temporário.

Art. 7º. Caberá ao Juiz Coordenador o controle estatístico das atividades da Central de Conciliação, enviando os respectivos dados, mensalmente, ao Gabinete da Conciliação.

Art. 8º. Caberá ao Juiz Coordenador, conforme a necessidade desta Subseção, designar os mediadores e ou conciliadores dentre os previamente habilitados junto à Comissão Técnica e Consultiva do Programa de Conciliação.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Coordenador, ouvidos, quando o caso, o Juiz Adjunto e ou os demais magistrados da Subseção.

Art. 10. Para as ações já ajuizadas, ficará a critério do juiz que pre

side o feito e também ao Presidente do Juizado o encaminhamento (ou indicação, no caso do Juizado) dos autos à Central de Conciliação para os fins do Programa de Conciliação da Justiça Federal da 3ª. Região.

Parágrafo primeiro. Tendo em vista o disposto no art. 9º, caput e 1º, da Resolução n. 392, de 19 de março de 2010, do Conselho de Administração, que permite a homologação de acordos no âmbito da Central de Conciliação por qualquer dos juízes em exercício na Subseção, poderá o Juiz Coordenador, bem como o Juiz Adjunto, homologar os acordos celebrados entre as partes, em audiência ou fora dela.

Parágrafo segundo. Em se tratando de processos do Juizado, a competência do Juiz Coordenador da Central de Conciliação ou do Juiz Adjunto para a homologação dos acordos celebrados no âmbito da Central de Conciliação se sobrepõe à atribuição por final de processo constante do art. 8º da Portaria n. 08/2011, de 18 de abril de 2011, do Juizado Especial Federal Cível de Franca.

Parágrafo terceiro. Não obtida a conciliação, o Juiz Coordenador da Central de Conciliação, ou o Juiz Adjunto devolverão os autos à Vara respectiva ou indicarão, por ofício, ao Juiz Presidente do Juizado, sendo vedada àqueles juízes a prolação de qualquer decisão instrutória ou terminativa do feito, salvo se coincidentemente forem os juízes competentes do processo.

Art. 11. A presente portaria entra em vigor no dia de sua publicação no átrio do Fórum.

Parágrafo primeiro. Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Subseção de Franca; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; à Exma. Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª. Região; ao Exmo. Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação; à Exma. Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Franca, 17 de maio de 2011.

Marcelo Duarte da Silva

Juiz Federal Diretor da Subseção de Franca-SP

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### COORDENADORIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 06/2011 - COAD

O MM. Juiz Federal Substituto Doutor LEANDRO GONSALVES FERREIRA, Diretor em exercício, do Fórum Federal de Guaratinguetá, no de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº. 71/2009 - CNJ

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005 - COGE.

CONSIDERANDO os termos do Provimento N.º 102/2009 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 72/2010 - CNJ;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 1649 - CJF 3ª R., de 09/11/2010;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 05/2011 - DF, de 20/01/2011;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 14 - DF, de 28/08/2009;

RESOLVE

I - ESTABELECEER a Escala Semanal de Plantão Judiciário para esta 18ª Subseção Judiciária de Guaratinguetá, nos dias úteis, antes e após o expediente normal conforme segue:

PERÍODO VARA JUIZ

Das 19h de 16/05 às 09h de 20/05/2011 1ª Dr.Leandro Gonsalves Ferreira

Das 19h de 23/05 às 09h de 27/05/2011 1ª Dr.Leandro Gonsalves Ferreira

Das 19h de 30/05 às 09h de 03/06/2011 1ª Dr.Leandro Gonsalves Ferreira

Das 19h de 06/06 às 09h de 10/06/2011 1ª Dr.Leandro Gonsalves Ferreira

Das 19h de 13/06 às 09h de 17/06/2011 1ª Dr.Leandro Gonsalves Ferreira

Das 19h de 20/06 às 09h de 22/06/2011 1ª Dr.Leandro Gonsalves Ferreira

Das 19h de 27/06 às 09h de 01/07/2011 1ª Dr.Leandro Gonsalves Ferreira

Das 19h de 04/07 às 09h de 08/07/2011 1ª Dr.Leandro Gonsalves Ferreira

II - INFORMAR, que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o(a) que estiver designado(a) de acordo com o disposto na Portaria Nº 11/2011 COAD de São José dos Campos e suas alterações.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Guaratinguetá, 17 de maio de 2011.

LEANDRO GONSALVES FERREIRA

Juiz Federal Substituto

Diretor da Subseção Judiciária de Guaratinguetá.

Em exercício

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **COORDENADORIA DE SANTOS**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2011  
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal, Diretora da Subseção de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a existência de expediente interno inaugurado pelo Ofício 456/2007, encaminhado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Santos;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o acervo e melhorar o desempenho da Seção de Cálculos Judiciais desta Subseção, de modo a cumprir, inclusive, as metas de nivelamento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de alcançar a celeridade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de compartilhar os resultados alcançados com o público alvo;

CONSIDERANDO a necessidade de elevar o nível de capacitação dos servidores e sua maior integração pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar diretrizes e métodos de gerenciamento permanentes;

CONSIDERANDO a limitação do quadro de lotação de pessoal do Núcleo de Apoio Regional deste Fórum;

DETERMINA:

Item 1 - A Seção de Cálculos Judiciais implementará um Plano de Ação a se dar duas fases.

Item 2 - Na 1ª fase do Plano de Ação deverão ser desenvolvidas as seguintes tarefas:

2.1) Identificação da quantidade de processos localizados no setor no dia 1º de junho de 2011, da matéria neles discutida e data do primeiro de recebimento dos autos na contadoria;

2.2) Realização de contas, considerando a data de registro de entrada dos autos no setor contábil, observando-se o disposto nos artigos 452 e 453, do Provimento COGE nº 64;

2.3) Distribuição de cálculos conforme a aptidão atual dos servidores lotados na Contadoria, de modo a assegurar desempenho e produtividade; 2.4) Treinamento dos servidores lotados na Contadoria pela sua atual Supervisora em dias

alternados e em período a ser fixado, a fim de que todos, de maneira indistinta, sejam capacitados a elaborar qualquer espécie de cálculo, independentemente de sua complexidade;2.5) Participação de três estagiários a serem contratados, conforme Portaria nº 29/2009 da Diretoria do Foro, integrando-os às tarefas complementares, ou de mero expediente, sem prejuízo de outras para as quais demonstrem capacitação;

2.6) Atendimento aos casos urgentes, consoante deliberação judicial.2.7) Elaboração de planilhas individuais de produtividade, que deverá conter informações sobre a natureza da conta realizada, a qual será encaminhada mensalmente ao NUAR;

2.8) Elaboração de relatórios mensais acerca da produtividade do setor, os quais serão encaminhados mensalmente ao NUAR. O relatório deverá conter as seguintes informações: Vara de origem, mês da entrada dos autos no setor, espécie de cálculo e saldo remanescente de processos por Vara.

Item 3 - Na 2ª fase do Plano de Ação deverão ser desenvolvidas as seguintes tarefas:

3.1) Identificação da quantidade de processos localizados no setor ao final da primeira fase, da matéria discutida e da data de registro de entrada dos autos na contadoria;

3.2)Fixação de metas individualizadas de produtividade, considerando a natureza e complexidade das contas;

3.3)Confecção de cálculos referentes a todos os processos recebidos na Seção de Cálculos Judiciais, cujo registro de entrada tenha se dado no ano de 2010;3.4) Salvo casos excepcionais devidamente justificados pela Supervisão da Seção de Cálculos, distribuição eqüitativa de contas entre todos os servidores ali lotados, independentemente de sua natureza ou complexidade;3.5) Elaboração de planilhas individuais de produtividade, que deverá conter informações sobre a natureza da conta realizada pelo respectivo servidor, a qual será encaminhada mensalmente ao NUAR;3.6) Elaboração de relatórios mensais acerca da produtividade do setor, os quais serão encaminhados mensalmente ao NUAR. O relatório deverá conter as seguintes informações: Vara de origem, mês da entrada dos autos no setor, espécie de cálculo e saldo remanescente de processos por Vara.

Item 4 - Os servidores lotados na Seção de Cálculos desenvolverão um planejamento que contemple as determinações contidas nos itens 2 e 3, sendo que o relativo a primeira fase será apresentado à Diretora da Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da vigência desta ordem de serviço.

4.1) O planejamento referente à segunda fase deverá ser apresentado à Diretoria da Subseção até trinta dias antes do término da primeira fase.

Item 5 - A primeira fase não poderá exceder ao início do recesso forense de 2011. A segunda fase não poderá exceder ao prazo de seis meses.

Item 6 - As determinações fixadas na presente ordem de serviço poderão ser revistas conforme os indicadores de resultados.

Item 7 - Aos Senhores Juízes da Subseção será encaminhada cópia desta ordem de serviço, os quais poderão, a seu critério, adotar medidas que visem contribuir para a diminuição do acervo.

Item 8 - Deverá ser encaminhada cópia desta ordem de serviço à OAB - Subseção de Santos e dos relatórios mensais de produtividade para fins de acompanhamento dos resultados.

Item 9 - Encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro.

Item 10 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 12 de maio de 2011.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juíza Federal

Diretora da Subseção de Santos

## **CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS**

PORTARIA N.º 28/2011

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,  
CONSIDERANDO as determinações dos MMs. Juizes Federais, passadas nos processos abaixo relacionados,

RESOLVE homologar as diligências efetuadas pelos Sras. Oficialas de Justiça nas cidades desta jurisdição, em cumprimento aos mandados expedidos nos respectivos autos, conforme discriminados na tabela abaixo.

Nome Processo Vara Cidade Data da diligência

Álvaro Laerte Pinto Pimentel 98.0202775-8

3ª Miracatu 14/05/2011

Álvaro Laerte Pinto Pimentel 0001336-55.2011.403.6104 4ª Cananéia 07/05/2011

Álvaro Laerte Pinto Pimentel 0013474-25.2009.403.6104 4ª Pariquera-Açu 12/05/2011

Silvio Gabbrielleschi Filho 2004.61.04.000448-5 6ª Jacupiranga 05/05/2011

Patrícia Paula Coura Gato 2007.61.04.000223-4 2ª Jacupiranga 09/05/2011

Publique-se. Cumpra-se.  
Santos, 16 de maio de 2011.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ  
Juiz Federal Corregedor Permanente  
da Central de Mandados

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I A n.º 29/2011

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria n.º 24/2011, de 28 de abril de 2011, do Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jales, referente à Escala de Plantão Judiciário Semanal, para fazer constar conforme segue:

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período Servidor

19h de 13/05 as 11h de 20/05/2011 Manuela F.S.Rozanez

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se encaminhando cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Delegacia da Polícia Federal, ao Ministério Público Federal e à Subseção local da OAB.  
Jales, 13 de maio de 2011.